LEI3037

PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE
PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CEP 37550-000 - CAIXA POSTAL 124
FONE: (035) 422-2900 - TELEX 354009 PMPO BR
FAX: (035) 421-6188

LEI NR. 3037/95

RETIFICA O NÚMERO DA LEI QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DE QUE TRATA A LEI NÚMERO 2.966, DE 08 DE MAIO DE 1995.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica corrigido o número da Lei constante na ementa da Lei nr. 2.966/95, de 08 de maio de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"MODIFICA, INTRODUZ ALTERAÇÃO E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI NR. 2.594-A/92, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2o - Fica corrigido o número da Lei constante no artigo primeiro da Lei nr. 2.966/95, de 08 de maio de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o - A Lei nr. 2.594-A/92, de 30 de abril de 1992, que Instituiu o Código de Obras do Município de Pouso Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação, contados os prazos nela fixados a partir da publicação desta Lei."

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Norma Souza Valadares Meireles
CHEFE DE GABINETE